

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha torna público a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os dados abaixo e conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Processo Licitatório Nº:	006/2019
Modalidade Nº	001/2019
Tipo de licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada Por Preço Unitário
Regência Legal:	Lei federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93; Decreto Municipal nº 338/2009 e Lei Complementar nº. 123/06.
Setor Interessado:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Endereço da Prefeitura:	PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG.
Horário de Funcionamento:	07:00 às 11:00 – 12:30 às 16:00
E-mail:	<a href="mailto:licitaveredinha@hotmail.com">licitaveredinha@hotmail.com</a>
Telefone:	(38) 3527-9193

1.2 – Os envelopes Habilitação e proposta serão recebidos até 12/02/2019 às 08:00:00 horas, no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG. A sessão pública do pregão se iniciará às 08:00:00 horas, no mesmo endereço.

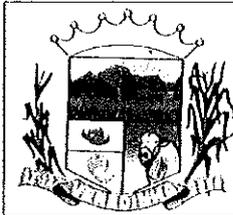
1.3 – O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

### **2. OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2019, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados, microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



3.2 - Não será permitida a participação de licitantes que não sejam enquadrados como microempresas ou empresa de pequeno porte, que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Nº 8666/93, de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Veredinha, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## 4 - CREDENCIAMENTO

4.1 – Somente será credenciado um representante por proponente que tenha protocolado envelopes de proposta e habilitação.

4.2. Aberta à sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO. O representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, bem como deverá estar acompanhado da comprovação dos poderes de quem outorgou.

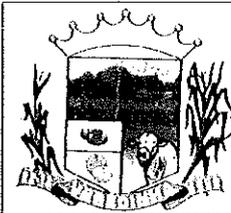
4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, assinar documentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, pode se utilizar o modelo proposto no anexo IV; a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, com firma reconhecida do outorgante no instrumento de procuração.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

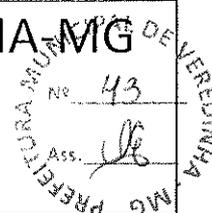
4.5 - O não credenciamento ou sua não aceitação impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e recurso, não sendo causa de inabilitação.

4.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



4.6.1-A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes “habilitação” e “proposta”, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo III.

4.6.2 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, ocasionando a devolução dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. No entanto, é permitido o preenchimento desta Declaração na própria sessão, através do representante da proponente devidamente credenciado.

4.7 - O licitante que não pretender credenciar representante poderá encaminhar os envelopes “habilitação” e “proposta”, e externamente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, para o endereço contido no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

4.8-O licitante apto e interessado em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar durante o credenciamento, documento comprobatório de que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme ANEXO VI.

4.8.1 – Por se tratar de licitação com participação exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação da declaração mencionada acima é item obrigatório para aceitar a participação do interessado nas próximas fases do certame.

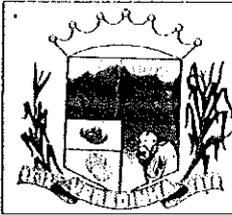
## 5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

5.1 - Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº. 01) e HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG  
A/C PREGOEIRO  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
PROCESSO LICITATORIO Nº06/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG  
A/C PREGOEIRO  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

5.2 - Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numerados, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA** (envelope nº. 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº. 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº. 02, para a devida autenticação:

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 5.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, os outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## 6 – CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo Anexo I, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação do proponente, número registrado no CNPJ, assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

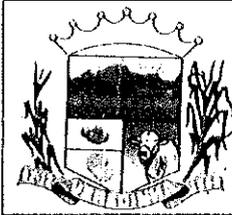
6.1.1 - o número do Processo e número deste **PREGÃO**;

6.1.2 - telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

6.1.3 - apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II – Termo de Referência**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

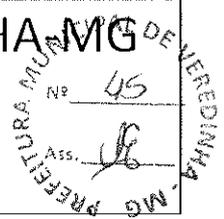
6.1.4 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.1.4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.1.5 - apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE (com até 2 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item.

6.1.6 – Marca dos itens ofertados, Sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.

6.2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEN(S)/LOTE(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) referirem-se à totalidade do(s) ITEN(S)/LOTE(S), não se admitindo propostas para fornecimento parcial do do(s) ITEN(S)/LOTE(S).

6.3 – A licitante podará apresentar juntamente com a proposta devidamente formalizada, mídia do tipo CD, DVD, pen drive, contendo a planilha de preços padronizada, no formato “Excel”, fornecida pela Administração juntamente com o Edital, devidamente preenchida com os valores unitários e marca.

6.3.1 – A não apresentação da referida planilha não acarretará desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

6.3.2 - A planilha de Preços apresentada em mídia digital deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços escrita; havendo contradições entre as duas propostas, prevalecerão os dados constantes da proposta escrita.

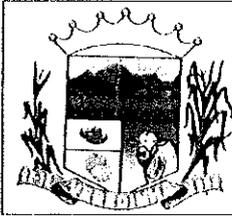
6.4 - Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo II, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do contrato.

## 7 – CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

I) - Comprovação de Habilitação Jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir:

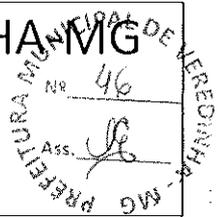
- a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



e) – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de um dos documentos relacionados acima ter sido apresentado na fase de Credenciamento, fica a Licitante desobrigada de apresentá-lo no envelope **HABILITAÇÃO**.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

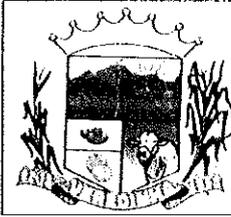
VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

7.2 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

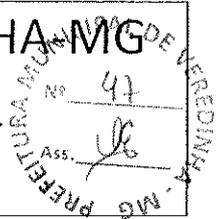
7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período (a critério desta Administração e mediante requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação

7.5 – O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, verificando a regularidade ou não do Licitante, juntando-os aos autos.

7.6.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

## 8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

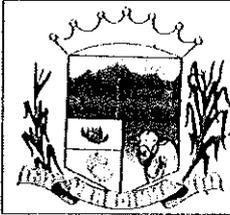
8.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão.

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, dando início a abertura dos envelopes propostas.

8.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.3 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

8.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.7- Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, ofertar Menor Preço.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

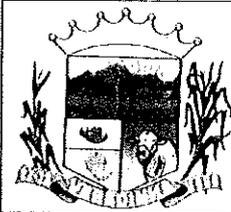
8.8.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.9 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.10 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.12 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.12.1 - Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.13 - Caso seja necessário, O Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.14 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação ou assinar documento na própria sessão que conste o valor unitário de cada item proposto por ele.

8.14.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.15 - No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço total do lote) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

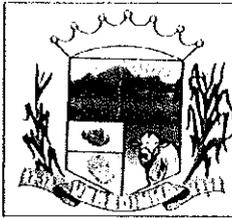
8.16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

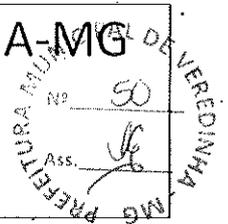
9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço constante no Prêambulo deste edital, até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



9.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

## 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema de Registro de Preços.

10.1.1. As contratações futuras decorrentes do registro de preços em ata poderão se dar por “termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por meio do e-mail do adjudicatário, informado na proposta.

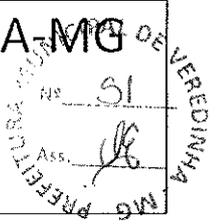
10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado. Não havendo prorrogação, a assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

10.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



10.6 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

## 11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dele decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a a multa no valor 30% do valor total do contrato a ser assinado. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

11.2- Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Veredinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.3 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas.

11.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

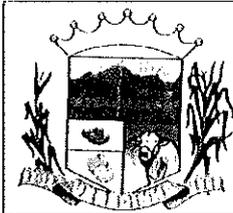
## 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTOS

12.1 – As condições de recebimento do objeto e de pagamentos estão disciplinadas no Termo de Referência.

## 13. – DAS CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

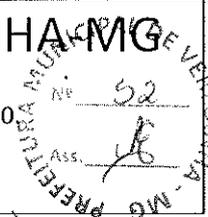
13.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Veredinha, no endereço e horários informados no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail lá também disponibilizado.

13.2 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada ao endereço constante do preâmbulo deste edital, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



13.2.1 – A Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços e que, por isso, não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro.

13.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8 – Outras informações podem ser obtidas através do telefone, e-mail ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.

## 14 – DA GARANTIA

14.1 – Não será exigida prestação de garantia para participação no presente pregão.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

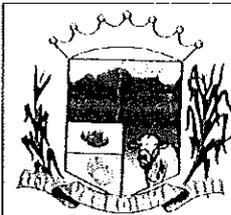
15.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

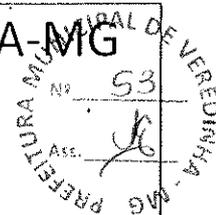
15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.9 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos.

## 16 – DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Procuração

ANEXO V – Modelo de Declaração – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

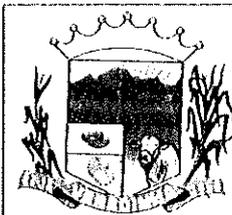
ANEXO VI – Declaração de ME/EPP ou equiparada

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato

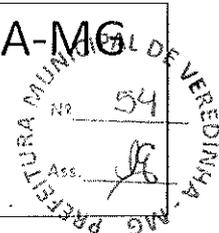
Veredinha, 30 de Janeiro de 2019.

Lindomar Pereira Azevedo  
Pregoeiro Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**Pregão Presencial: 0001/2019**

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Veredinha

REF. Pregão Presencial Nº. 0001/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2019.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Representante Legal:	
CPF Rep. Legal	
Endereço Rep. Legal	

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos, pelo preço unitário proposto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial: 0001/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2019, conforme planilha detalhada a seguir.

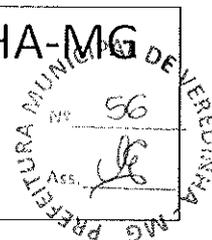
#### 2 – PLANILHA DETALHADA

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	3250	AGUA SANITARIA - DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 02 LITROS AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO 1 LINHA	3,45	R\$ 11.212,50
2	UN	800	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46 INPM COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM COM 1 LITRO	4,88	R\$ 3.904,00
3	UN	600	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 02 LITROS FRAGRANCIA DIVERSAS COMPOSICAO: CLÓRETO DE BENZALCONIO NONIL FENOL ETOXILADO FORMOL IZOTIAZOLINONAS DECIPOLIGLUCOSIDEOS EDTA SODICO ALCOOL ISOPROPILICOS CORANTE ESSENCIA E AGUA	6,19	R\$ 3.714,00
4	UNID	20	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA COM ABAS EM ALUMINIO POLIDO NA COR PRATA DIMENSOES MINIMAS DA EMBALAGE M (LXAXP): 375 X 265 X 395 MM- PESO MINIMO DO PRODUTO (KG): 2 470- PESO MINIMO DA EMBALAGEM (KG): 2 470	42,95	R\$ 859,00
5	UN	100	AVENTAL DE MATERIAL IMPERMIABILIZANTE (NAPA OU SIMILIAR) RESISTENTE DIMENSOES MININAS 1 20 X 0 70CM	10,78	R\$ 1.078,00



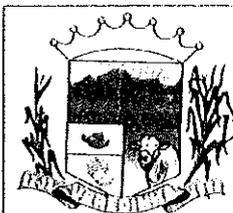
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



6	UN	20	BACIA REDONDA EM PLASTICO NAO RECICLADO CAPACIDADE DE 10 LITROS	7,65	R\$ 153,00
7	UN	180	BALDE PLASTICO RESISTENTE ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	5,71	R\$ 1.027,80
8	UN	250	BOTA EM PVC CANO LONGO ESPECIFICACOES MINIMA: COR PRETA OU BRANCA RESISTENTE A ABRASAO CONFECCIONA DA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA TAMANHOS DE 34 A 40 EMBALAGEM COM 02 UND (PAR)	28,55	R\$ 7.137,50
9	UN	20	CANECAO DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE DE 02 LITROS	15,53	R\$ 310,60
10	UN	600	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 850 ML PARA PISOS LAVAVEIS SAITECADOS MARMORES CERAMICAS VINILICOS E SIMILARES	6,18	R\$ 3.708,00
11	PCT	500	COLHER DE PLASTICO PARA REFEICAO CORES DIVERSAS DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	2,39	R\$ 1.195,00
12	UNID	500	COLHER DE SOPA EM METAL INOX TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 18 CM	1,58	R\$ 790,00
13	UNID ADE	50	CONCHA TODA EM ALUMINIO RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO: 30 CM DIAMETRO 9 CM ESPESSURA 5MM	9,10	R\$ 455,00
14	CX	50	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML LISO RESISTENTE CAIXA COM 24 UNIDADES	21,08	R\$ 1.054,00
15	PCT	2000	COPO DESCARTAVEL 200 ML ESPECIFICACAO MINIMA: BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS EM POLIPROPILENO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LACRADOS CONTENDO 100 UNID CADA PACOTE RESISTENTE A ALTAS VARIACOES DE TEMPERATURA	3,31	R\$ 6.620,00
16	PCT	500	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 300 ML ESPECIFICACAO MINIMA		R\$ 2.490,00

*[Handwritten signatures]*



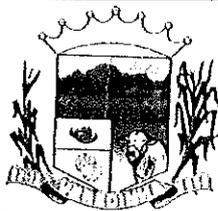
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



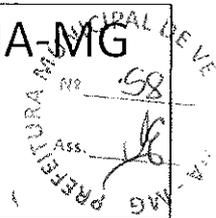
			BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADAS EM POLIPROPILENO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LACRADOS CONTENDO 100 UNID CADA PACOTE	4,98	
17	PCT	300	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 50 ML ESPECIFICACAO MINIMA BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO BORDAS ARRE DONDADAS EM POLIPROPILENO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LACRADOS CONTENDO 100 UND CADA PACOTE RESISTENTE A ALTAS VÁRIACOES DE TEMPERATURA	1,99	R\$ 597,00
18	UN	500	COPO PLASTICO COM ALCA CAPACIDADE 300 ML CORES DIVERSAS ATOXICO E INQUEBRAVEL DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUCOES/ANVISA	3,40	R\$ 1.700,00
19	UN	50	CORDA PARA VARAL 100 POLIETILENO PACOTE COM 5 PEÇAS DE 10 M CADA	3,57	R\$ 178,50
20	UN	2400	DESINFETANTE FRAGRANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM DE 02 LITROS COM AÇAO BACTERICIDA PARA USO EM CERAMICA AZULEJOS ARDOSIA SANITARIOS	4,05	R\$ 9.720,00
21	UN	3600	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML FRANGRANCIAS DIVERSAS PRINCIPIO ATIVO LINEAR: ALQUIL BENZENOL/SULFONATO DE SODIO TEOR MINIMO 6 COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVOS ANIONICOS BIODEGRADAVEL GLICERINA COADJUVANTES PRESERVANTES SEQUESTRANTE ESPESSANTES CORANTES E VEICULO COMPOSICAO AROMATICA	1,82	R\$ 6.552,00
22	UN	800	DETERGENTE LIQUIDO TIPO BRILHO ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML COMPOSICAO MINIMA: ACIDO SULFONICO NEUTRALIZANTE GLICERINA FRAGRANCIA CORANTE E AGUA	2,13	R\$ 1.704,00

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



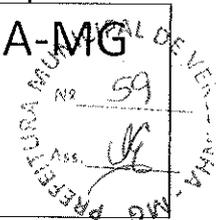
23	UN	20	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO TAMANHO MINIMO 24 CM RESISTENTE	3,67	R\$	73,40
24	UNIDADE	20	ESCORREDOR DE VASILHAS- MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	6,12	R\$	122,40
25	UN	120	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS ESPECIFICACAO MINIMA: CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA	3,68	R\$	441,60
26	UN	1200	ESPONJA DE LA DE ACO EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DE 60 GRAMAS COMPOSICAO: ACO CARBONO	1,53	R\$	1.836,00
27	UNI	1500	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA PIAS ETC COM AÇAO ANTIBACTERIA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO DOS GERMES (110MM X 75 MM X 20MM)- COMPOSIÇÃO: LADO AMARELO- ESPUMA DE POLIURETANO COMPOSIÇÃO LADO VERDE PREGNADO COM RESINA SINTETIVA RETANGULAR DE PRIMEIRA LINHA	0,71	R\$	1.065,00
28	UN	50	FACA EM INOX RESISTENTE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 7 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	10,23	R\$	511,50
29	UN	20	FILTRO DE BARRO PARA AGUA 04 VELAS DESCRICAO DETALHADA: COM TAMPA VELAS E TORNEIRA DIVIDIDO EM 02 COMPARTIMENTOS ACONDICIONADA EM CAIXA OU EMBALAGEM QUE PERMITA SER TRANSPORTADO COM SEGURANCA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO QUALIDADE IGUAL SIMILAR OU SUPERIOR A SAO JOAO	103,75	R\$	2.075,00
30	UNIDADE	1000	FLANELA DE ALGODAO PARA USO EM LIMPEZA TAMANHO 28 X 38 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	8,22	R\$	8.220,00
31	PCT	200	FRALDA DESCARTAVEIS- PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO G - POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENT E FILME DE POLIETILENO FILME DE		R\$	2.380,00,

*[Handwritten signatures]*



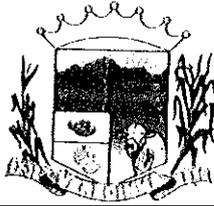
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			POLIPROPILENO NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO ADESIVOS ELASTICOS EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS ALCOOL ESTEARILICO PETROLATO E D&C - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PAMPERS	11,90	
32	UNID	300	FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL - TAMANHO G- (FARDO COM 08 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA PACOTE) - COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPERABSORVENTE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO FIOS DE ELASTANO FITAS ADESIVAS PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PAMPERS	45,94	R\$ 13.782,00
33	FARDO	200	FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL - TAMANHO M - (FARDO COM 08 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA PACOTE)- FILME POLIETILENO POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPERABSORVENTE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO FIOS DE ELASTANO FITAS ADESIVAS PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PAMPERS	45,94	R\$ 9.188,00
34	PCT	200	FRALDAS DESCARTAVEIS- PACOTE COM 10 UNID TAMANHO P - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO FILME DE POLIPROPILENO NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO ADESIVOS ELASTICOS EXTRATO DE ALOE BARBADENSEIS ALCOOL ESTEARILICO PETROLATO E D&C - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PAMPERS	11,90	R\$ 2.380,00
35	UN	300	GARFOS DE MESA DE ACO INOX COM CABO INOX RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO 192MM ESPESSURA 1 60MM COM	1,60	R\$ 480,00

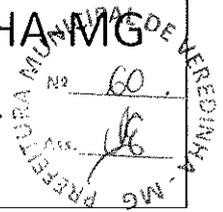
*[Handwritten signatures]*



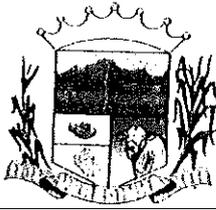
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



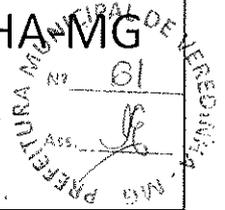
			VARIACAO DE +/- 2 CM		
36	UN	50	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO MODELO ROLHA COM ALCA E TAMPA CORPO REVESTIDO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTO	22,53	R\$ 1.126,50
37	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24 OCM X 22 O PCT COM 50 UNID	2,24	R\$ 1.120,00
38	UNID	100	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 . EMBALAGEM DE 01 LITRO	2,75	R\$ 275,00
39	UN	300	ISQUEIRO COM GAS ACENDE MAIS DE 3 000 VEZES POSSUI SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO CORES DIVERSAS	3,35	R\$ 1.005,00
40	UN	30	JARRA PARA SUCO E AGUA COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 02 LITROS	5,65	R\$ 169,50
41	UNID	30	JARRA PARA SUCO E AGUA COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA 05 LITROS	11,70	R\$ 351,00
42	UN	1200	LIMPA PISO FRANGANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM DE 01 LITRO PARA USO EM CERAMICAS ALUZEJOS ARDOSIA SANITARIOS	3,50	R\$ 4.200,00
43	UN	100	LIXEIRA PLASTICA 10 LTS CESTO TELADO	12,15	R\$ 1.215,00
44	UN	60	LIXEIRA PLASTICA 20 LTS CESTO TELADO	18,98	R\$ 1.138,80
45	UN	100	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA SOBREPOSTA 30 LITROS EM PLASTICO MATERIAL LEVE E DURAVEL	22,35	R\$ 2.235,00
46	UNID	600	LUVA DE BORRACHA. ESPECIFICACAO MINIMA: MATERIAL LATEX NATURAL COR AMARELA OU AZUL, ANTIDERRAPANTE. USO DOMESTICO	3,67	R\$ 2.202,00
47	UN	100	PA PARA LIXO MATERIAL PLASTICO ESPECIFICACAO MINIMA: CABO DE MADEIRA LONGO TAMANHO MINIMO DE 40CM	5,52	R\$ 552,00
48	UN	20	PANELA DE ALUMINIO TAMANHO MINIMO 20 LITROS COM ALCA E TAMPA RESISTENTE	114,45	R\$ 2.289,00
49	UNID ADE	20	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 7		R\$ 1.517,00



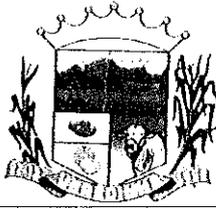
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



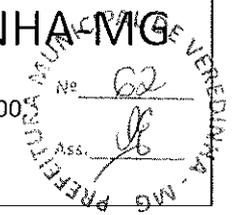
			LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO	75,85	
50	UNIDADE	20	PANELA DE PRESSÃO DE 4 5 LITROS PANELA DE PRESSÃO DE 4 5 LITROS	54,20	R\$ 1.084,00.
51	UNID	800	PANO DE CHAO TIPO SACO 100 ALGODAO BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERCLOCK DIMENSOES 70X50 CM E PESO 100 G COM VARIACAO DE - 5 ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	4,30	R\$ 3.440,00
52	UN	400	PANO DE PRATO CORES DIVERSAS MEDINDO NO MINIMO 0 60 X 0 40 CM EM ALGODAO ALVEJADO SEM ESTAMPAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK ALTA ABSORCAO	3,28	R\$ 1.312,00
53	FARDO	600	PAPEL HIGIENICO FARDO 16X04 DE BOA QUALIDADE NEUTRO COR BRANCO E SEM PERFUME	39,25	R\$ 23.550,00
54	PCT	500	PAPEL TOALHA 20X22 CM BRANCO FOLHO DUPLA COM 02 ROLOS	3,74	R\$ 1.870,00
55	UN	1000	PRATO PLASTICO COM ABA RASO CIRCULAR DIAMETRO MINIMO 21 CM ATOXICO E INQUEBRAVEL	1,42	R\$ 1.420,00
56	PACOTE	1000	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL COR BRANCA 15 CM DIAMETRO COM FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES	1,09	R\$ 1.090,00
57	PCT	100	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICA PACOTE COM 12 UNID RESISTENTE	2,13	R\$ 213,00
58	UNID	1500	PRODUTO MULTIUSOLIPMPEZA PESADA- COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ETOXILADO COADJUVANTES CONSERVANTE SEQUESTRANTE CORANTE FRAGRANCIA E AGUA EMBALADP EM FRASCOS DE 500 ML COM TAMPA DOSADORA PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - VEJA	3,65	R\$ 5.475,00
59	UNID	200	RODO COM ARMAÇÃO DE PLASTICO (40 CM) BORRACHA MACIA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA	5,23	R\$ 1.046,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

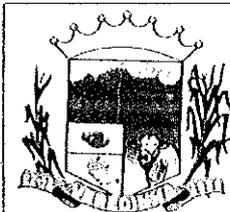
PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000

CNPJ: 01.614.685/0001-29



60	UNID ADE	200	RODO COM ARMAÇÃO DE PLASTICO (60 CM) BORRACHA MACIA DUPLA COM CABO DE MADEIRA RODO COM ARMAÇÃO DE PLASTICO (60 CM) BORRACHA MACIA DUPLA COM CABO DE MADEIRA	8,38	R\$ 1.676,00
61	PACT	800	SABAO EM BARRA PACOTE 05 UND COMPOSICAO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU ACIDOS GRAXOS DE SOJA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO COADJUVANTE GLICERINA AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE	6,58	R\$ 5.264,00
62	UND	2000	SABAO EM PO AZUL EMBALAGEM DE 01 KG QUALIDADE IGUAL SIMILIAR OU SUPERIOR A TIXAN YPE COM NO MINIMO: ANIONICO TAMPONANTES COADJUNVANTES SINERGISTA CORANTES ENZIMA BRANQUEADORES OPTICO FRAGANCIA AGUA E CARGA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO TENSOATIVO PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS	7,63	R\$ 15.260,00
63	UNID	500	SABONETE SOLIDO EM BARRAS FRAGANCIA AGRADAVEL EMBALAGEM: COM 90 G COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISAMS	1,33	R\$ 665,00
64	UND	1000	SACO DE LIXO - 100 LITROS (PCT COM 10 UND) SUPER RESISTENTE CLASSE I	1,84	R\$ 1.840,00
65	PACT	1000	SACO DE LIXO - 15 LITROS - (PACOTE COM 10 UNID ) SUPER RESISTENTE - CLASSE I	1,78	R\$ 1.780,00
66	UN	1000	SACO DE LIXO 30 LITROS - (PCT C/10 UND) - SUPER RESISTENTE - CLASSE 1	1,78	R\$ 1.780,00
67	UND	1000	SACO DE LIXO 50 LITROS (PCT COM 10 UND) SUPER RESISTENTE CLASSE I	1,83	R\$ 1.830,00
68	Pacote	10	Sacola plástica: medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000	32,30	R\$ 323,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

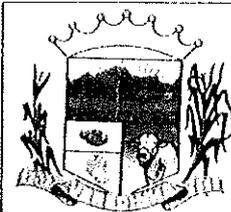
PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			unidades.		
69	UN	80	TAPETE 50X90 CM ESPECIFICACAO MINIMA: SUPERFICIE 100 POLIPROPILENO E BASE JUTA 71 E POLIPROPILENO 71 COM OTIMO ACABAMENTO	10,17	R\$ 813,60
70	UN	150	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS COM NO MINIMO 50X70 CM OTIMA ABSORCAO ALTA MACIEZ E 100 ALGODAO	8,28	R\$ 1.242,00
71	PCT	60	TOUCA DOMESTICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO NA COR BRANCA COM NO MINIMO 40 CM DE DIAMETRO QUANDO ABERTA COM ELASTICIDADE ANTIALERGICA PROVIDA DE ELASTICO DUPLO REFORÇADA NA BORDA COM ACABAMENTO PERFEITO PACOTE COM 100 UNIDADES	15,75	R\$ 945,00
72	UN	40	VASILHA RETANGULAR PLASTICA COM TAMPA 02 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE	6,50	R\$ 260,00
73	UN	40	VASILHA RETANGULAR PLASTICA COM TAMPA 05 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE	10,68	R\$ 427,20
74	UN	150	VASSOURA DE PELO DURA COM CABO DE MADEIRA 60 CM	9,41	R\$ 1.411,50
75	UNID	150	VASSOURA DE PELO MACIO COM CABO DE MADEIRA- 60 CM	9,89	R\$ 1.483,50
76	UNIDADE	100	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE (RESISTENTE COM CERDAS PP MATERIA PRIMA DE POLIPROPILENO)	6,80	R\$ 680,00
77	UNID	200	VELA PARA FILTRO COM PAREDE FILTRANTE EM MATERIAL CERAMICO MICROPOROSO COM CARVAO ATIVADO PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE FILTRAGEM GOTA A GOTA SEM PRODUTOS QUIMICOS	4,13	R\$ 826,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 207.117,40</b>	

\* Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 338/2009, a Prefeitura Municipal de Veredinha procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos, conforme planilha acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão, se faz necessária para a manutenção das atividades da Administração, Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados desta Prefeitura.

## 4 - CONDIÇÕES DE PGTO

O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado até o dia dez do mês subsequente ao da efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

O fornecimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos setores requisitantes, através do atendimento as Ordens de Fornecimento emitidas para o Fornecedor.

As ordens de fornecimento devem ser atendidas na sua integralidade, no prazo máximo de 4 (quatro) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Fornecedor.

As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas aos Fornecedores através de fax, email ou outro meio. Sendo bem sucedido o envio por fax ou email, já será considerado o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.

No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

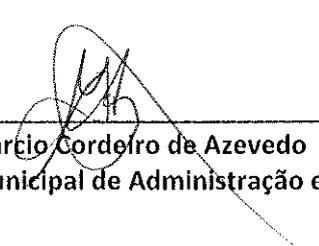
## 6 - LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos locais e horários indicados na Ordem de Serviço enviada para o fornecedor pela contratante.

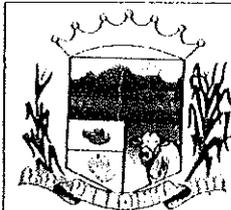
## 7 – PRAZOS

A futura ata de registro de preços originadas deste processo deverá ter validade máxima de 12 meses, período estimado para o consumo dos itens e quantitativos mencionados na Planilha de especificações.

Veredinha, 30 de Janeiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Cordeiro de Azevedo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial: 0001/2019

À

Prefeitura Municipal de Veredinha.

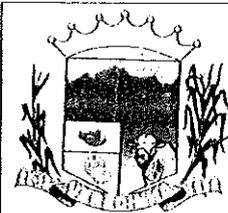
REF. Pregão Presencial: 0001/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente documento, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2019.

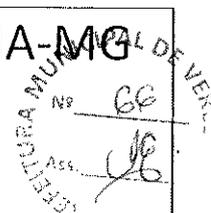
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO Pregão Presencial: 0001/2019

(\* Utilização facultativa)

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial N° 0001/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

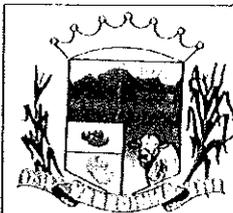
A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Outorgante

(Quanto ao conhecimento de firma, analisar Lei 13.726 de 2018)

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO V

MODELO - Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal  
Pregão Presencial: 0001/2019

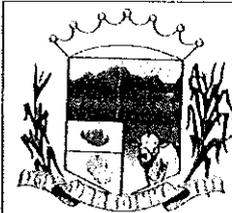
### Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.( )

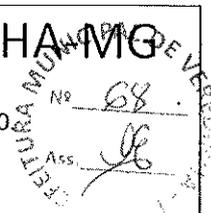
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MO

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial: 0001/2019

#### DECLARAÇÃO

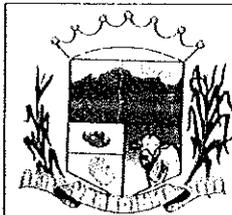
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

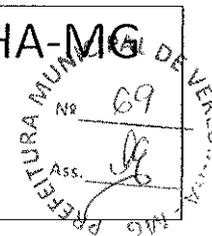
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial: 0001/2019

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de número \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, que, conjuntamente ao Pregão Presencial Nº 0001/2019, as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha e o detentor da ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços e quantitativos estimados do Detentor da Ata, \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço em \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_:

Descrição do Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.

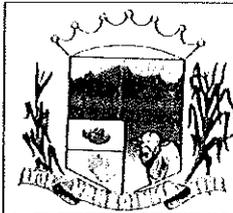
3. O ORGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Veredinha, através do setor de Compras.

4. - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Ordem de Fornecimento e Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 0001/2019.

4.1 O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

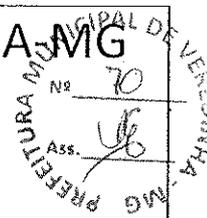
5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



7. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante desta ATA. A Prefeitura Municipal poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.1A efetivação das contratações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão se dar por “termo de contrato”, ordem de fornecimento ou “nota de empenho e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10. O descumprimento dos prazos de entrega (estabelecidos no termo de referência) sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das já previstas Edital do Pregão Presencial Nº. 0001/2019, que desta Ata faz parte integrante:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços

a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

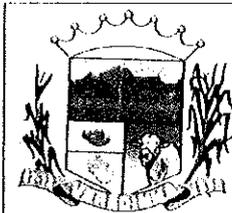
II - Pela inexecução total, defeituosa ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

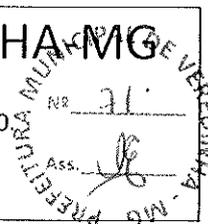
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor da contratação por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



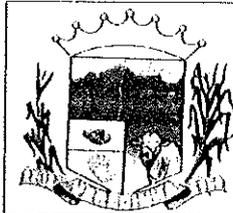
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0001/2019.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 0001/2019, as Ordens de Fornecimentos, Notas de Empenho e Termos de Contrato emitidos, porventura, com lastro nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Veredinha.
15. Para constar que a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada, esta vai assinada pelo Prefeito Municipal (representante do Órgão Gerenciador da Ata), pelo representante da Detentora da ata qualificado preambularmente e pelas testemunhas, conforme abaixo:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha A  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha B  
Nome e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Pregão Presencial: 0001/2019

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha**, situada no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, N° \_\_\_\_\_, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.685/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Prefeito em exercício, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 0006/2019, relativo ao Pregão Presencial nº. 0001/2019, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2019**, conforme detalhamento abaixo:

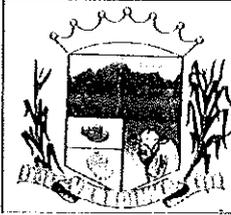
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
01						
02						

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de Pregão n.º 0001/2019, constantes do Processo n.º 0006/2019, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O Fornecimento dos itens será de forma parcelada, durante toda a vigência do contrato, através do atendimento por parte da CONTRATADA, das Ordens de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.

3.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

3.3 - Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4 - O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado até o dia dez do mês subsequente ao da efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

## CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá duração até \_\_\_\_\_, iniciando-se na data de sua assinatura.

4.2 - Considerar-se-á vencido quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

4.3 - O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

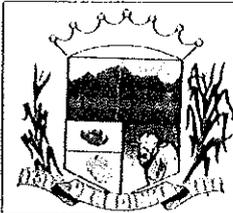
I - Todas as despesas referente a entrega do item, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

II - Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipais, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

III - substituir imediatamente, às suas expensas, os itens defeituosos que impossibilitem o atendimento ao cronograma estabelecido pelas Secretarias solicitantes.

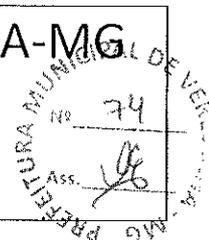
IV - Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0001/2019.

## CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.1 - O MUNICÍPIO designará um representante que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor de cada solicitação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

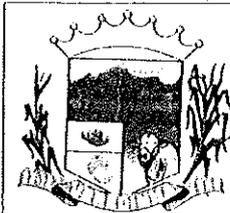
d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

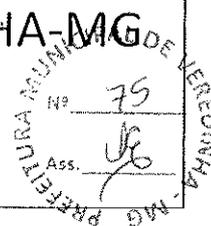
## CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.  
CNPJ: 01.614.685/0001-29



## CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

10.1 - O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.º. 0001/2019, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Prefeitura Municipal de Veredinha

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Testemunha A  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha B  
Nome  
CPF